

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE
PROFESSORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
OTACÍLIO COSTA/SC**

EDITAL N. 08/2024

O Município de Otacílio Costa, através da Comissão Especial nomeada pelo Decreto Municipal, faz saber a todos os interessados que se acha aberto o Processo Seletivo Simplificado para seleção, cadastro de reserva e contratação temporária para os cargos previstos no Anexo I deste Edital. O contrato será regido pela Lei Municipal n. 1.570/2005 e legislação correlata.

1. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

- 1.1. Ter idade mínima de 18 anos completos até a data do encerramento da inscrição;
- 1.2. Possuir a escolaridade exigida para o cargo para o qual se inscreveu, conforme Anexo I deste Edital.

2 DO CRONOGRAMA

2.1 O processo público de seleção realizar-se-á de acordo com o cronograma provisório apresentado a seguir:

INSCRIÇÕES	27 a 01 de MARÇO DE 2024 – Secretaria de Educação
PUBLICAÇÕES DAS INSCRIÇÕES VALIDADAS E INVALIDADAS E ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSO QUANTO AS INSCRIÇÕES INABILITADAS	04 DE MARÇO – às 20h00 (no site da Prefeitura) www.otaciliocosta.sc.gov.br
PRAZO DE RECURSO QUANTO AS INSCRIÇÕES	05 DE MARÇO ATÉ AS 17H – Secretaria de Educação

RESPOSTA DOS RECURSOS QUANTO ÀS INSCRIÇÕES INABILITADAS	06 DE MARÇO 2024– às 20h00 (no site da Prefeitura) www.otaciliocosta.sc.gov.br
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	07 DE MARÇO DE 2024 - às 20h00 (no site da Prefeitura) www.otaciliocosta.sc.gov.br
PRAZO PARA RECURSO QUANTO A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	08 DE MARÇO DE 2024– devem ser protocolados por escrito na Secretaria de Educação das 14h00 às 17h00
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS, RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	11 DE MARÇO DE 2024 - (no site da Prefeitura) www.otaciliocosta.sc.gov.br

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas pessoalmente ou através de procuração no setor na Secretaria de Educação (sito a Av. Olinkraft, 1603, bairro Pinheiros), das 13h30min às 17h00min, sem custo.

3.2 Poderão se inscrever no processo público de seleção, o candidato com:

- a) Diploma de graduação conforme exigido no anexo I, com diploma expedido a partir da resolução CNE CP 01 de 15 de maio de 2006;
- b) Estar cursando a quarta fase em nível superior, relacionado ao cargo descrito no anexo I do edital;

4. Da documentação:

4.1 Fotocópia do RG e CPF;

4.1.2 Certificado de especialização *stricto sensu* na área de Educação;

4.1.3 Certificado de especialização *lato sensu* na área de Educação;

4.1.4 Diploma de conclusão de curso de graduação em nível superior na área pretendida (anexo I), com diploma expedido a partir da resolução CNE CP 01 de 15 de maio de 2006;

4.1.5 Atestado de frequência da universidade que frequenta o curso superior na área pretendida (anexo I), a partir da 4ª fase;

4.1.6 Certidão de Tempo de Serviço (em sala de aula);

4.1.7 Cópia dos certificados dos cursos de formação continuada dos últimos cinco anos;

4.2 Comprovante de endereço (se não tiver comprovante em seu nome, apresentar declaração de residência acompanhada de uma fotocópia do talão de água ou luz do endereço de onde declarar que reside);

4.3 Preencher o requerimento de inscrição e receber o comprovante assinado pelo responsável do Protocolo conforme Anexo II. OBS.: NÃO HAVERÁ TAXA PARA ESTA INSCRIÇÃO.

4.3 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.4 As inscrições que não apresentarem os documentos exigidos nos itens 4 não serão validadas estando automaticamente desclassificadas do processo seletivo, não cabendo apresentação extemporânea.

5 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. A Comissão de Avaliação, designada através do Decreto nº 2.985/2021 (trocar), deverá analisar a documentação e atribuir pontos aos títulos a serem apresentados pelos candidatos, conforme os critérios a seguir:

5.1.1 **Tempo de serviço:** Certidão de tempo de serviço emitida por órgão público municipal, estadual ou federal e ou declaração firmada por estabelecimento de ensino particular, certificando o tempo de serviço no exercício de Magistério do candidato, em qualquer nível de escolaridade e/ou disciplina, expresso em meses e dias, sendo considerado **01 (um) ponto para cada período de 12 (doze) meses, limitado ao máximo 120 meses.**

5.1.1.1 O tempo de serviço será contado em meses até o dia de início das inscrições no Processo Seletivo, sendo arredondado para 01 mês quando superior a 15 dias.

5.1.1.2 Se duas ou mais certidões de tempo de serviço corresponderem ao mesmo período, uma única será computada para atribuição de pontuação.

5.1.2 **Formação continuada:** Cursos com Certificados de conclusão com registro no MEC, Secretarias Estaduais ou Municipais na área de atuação, desde que realizados últimos cinco anos, mediante apresentação de cópia do certificado (frente e verso). Será **creditado 01 ponto a cada 40 horas de curso**. Máximo a ser considerado: **200 horas**.

5.1.3 **Especialização *lato sensu*:** reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, desde que guarde relação direta com a área de atuação com o mínimo de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, mediante apresentação de cópia autenticada de certificado de conclusão devidamente registrado: **05 (cinco)**

5.1.4 **Mestrado:** reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, mediante apresentação de cópia autenticada de certificado de conclusão e título de Mestre devidamente registrado: **10 (dez) pontos**.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. A classificação final dos candidatos será feita com base na soma dos pontos obtidos na Avaliação dos Títulos, em ordem decrescente de pontuação;

6.2. No caso de empate, a classificação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

6.2.1. Tempo de Serviço público;

6.2.2. Idade, em favor do candidato mais idoso;

6.3. Após a classificação, conforme chamada e necessidade da Secretaria de Educação, todos os candidatos classificados serão submetidos à avaliação médica, de caráter eliminatório.

6.3.1. O candidato classificado, assim que convocado, deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação, em até 24 (vinte e quatro) horas úteis após a convocação feita conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, para ser encaminhado para a avaliação acima definida. O não comparecimento configura desistência do candidato à contratação;

6.3.2. A realização da avaliação médica não implica na obrigação imediata **da contratação.**

7 DOS RECURSOS

7.1. De todas as fases da seleção caberá recurso, conforme cronograma deste edital.

7.2 Os recursos devem ser interpostos exclusivamente através de formulário próprio em anexo deste edital e protocolados na Secretaria de Educação de Otacílio Costa conforme cronograma deste edital.

7.3. Os recursos serão analisados e decididos pela Comissão de Seleção de Estagiários, em grau único de julgamento, a qual definirá, em cada caso concreto, o alcance e os efeitos da decisão.

8. DO RESULTADO FINAL:

8.1. A Secretaria de Educação manterá registros e a guarda dos documentos produzidos no Processo Seletivo de Títulos;

8.2. O resultado final será divulgado no site www.otaciliocosta.sc.gov.br – transparência – concursos públicos.

9. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

9.1. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Avaliação, instituída através do Decreto 2985/2021 (trocar), e terá as seguintes competências:

9.1.1. Deferir ou indeferir as inscrições;

9.1.2. Examinar os títulos dos candidatos;

9.1.3. Julgar os recursos dos candidatos;

9.1.4. Elaborar relatório final, constando todas as etapas e resultados do processo seletivo.

9.2. Compete ao Prefeito Municipal a homologação do processo final de seleção.

10. DA CONTRATAÇÃO:

10.1. A convocação para a contratação será feita em ordem decrescente de classificação – do primeiro para o último classificado;

10.2. A convocação será realizada de acordo com a necessidade da Secretaria municipal de educação, via e-mail, e em último caso, via AR;

10.2.1 Poderá ainda a convocação ser realizada via telefone ou whatsapp com certificação pelo servidor competente nos autos do processo seletivo.

10.3. A contratação na função será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

10.3.1. Apresentar toda a documentação legal exigida neste Edital e especialmente à documentação solicitada pelo setor de recursos humanos quando da contratação.

10.3.2. O não comparecimento em quaisquer das fases necessárias para a efetivação da contratação caracterizará a desistência imediata do candidato, sendo convocado o candidato seguinte na classificação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. A inscrição pressupõe o conhecimento, por parte do candidato, das normas reguladoras deste Processo Seletivo, bem como o compromisso de aceitar as condições estabelecidas neste Edital;

11.2. O prazo de validade do Processo Seletivo é vigência do ano letivo de 2024;

11.2.1 A convocação será realizada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

11.3. Durante a vigência deste Processo Seletivo, todos os candidatos classificados poderão ser contratados, desde haja vacância do cargo e que a Secretaria de Educação justifique a necessidade da contratação.

11.4 Fica o candidato ciente de que o sítio eletrônico da Prefeitura de Otacílio Costa www.otaciliocosta.sc.gov.br é o meio oficial de comunicação e publicação referente aos atos do presente edital;

11.5 A aprovação não gerará para o candidato direito de ingresso em vaga de professor do Município de Otacílio Costa, mas tão somente de figurar na lista de classificados/aprovados;

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção;

11.7 Os candidatos ficam obrigados a manter atualizados no cadastro o nº de telefone, endereço, whatsapp e e-mail.

Otacílio Costa/SC, 26 de fevereiro de 2024.

A comissão.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO	VAGAS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL (*)	VENCIMENTO BASE HABILITADO	VENCIMENTO BASE NÃO HABILITADO	ESCOLARIDADE HABILITADOS/ NÃO HABILITADOS
Professor de Língua Portuguesa	01 + CR	10 ou 20 horas	R\$ 1.146,13 R\$ 2.292,27	R\$ 1.021,95 R\$ 2.043,92	Diploma de licenciatura em Letras Cursando nível superior em Letras, a partir da 4ª fase;
Professor de Inglês que atuará também nos Centros de Educação Infantil	01 + CR	10h ou 20 horas	R\$ 1.146,13 R\$ 2.292,27	R\$ 1.021,95 R\$ 2.043,92	Diploma de licenciatura em Letras Cursando nível superior em Letras, a partir da 4ª fase
Professor de Geografia	CR	10 ou 20 horas	R\$ 1.146,13 R\$ 2.292,27	R\$ 1.021,95 R\$ 2.043,92	Diploma de Licenciatura em Geografia; Cursando nível superior em geografia a partir da 4ª fase.
Professor de História	CR	10 ou 20 horas	R\$ 1.146,13 R\$ 2.292,27	R\$ 1.021,95 R\$ 2.043,92	Diploma de Licenciatura em História; Cursando nível superior em história a partir da 4ª fase.
Professor de Educação Física que atuará também	CR	10 ou 20 horas	R\$ 1.146,13 R\$ 2.292,27	R\$ 1.021,95 R\$ 2.043,92	Diploma de Licenciatura em Educação Física.

nos Centros de Educação Infantil					
--	--	--	--	--	--

Os valores discriminados acima, não estão inclusos os 15% de regência de classe.

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
PSS 008/2024

Nome:		
Sexo:		
Curso de Formação, incluindo especialização:		
Fase (em caso de nível superior):		
Instituição de Ensino:		
Período do curso: ()matutino ()vespertino ()noturno		
Nº Documento de Identidade:		CPF
Data de Nascimento:		Estado Civil:
Endereço para correspondência (Rua, Avenida, Praça, etc.)		
Nº.	Apto.	Bairro
CEP	Cidade:	Estado
Telefone:		E-mail:
Whatsapp:		
Função Pretendida: () Segundo professor () professora de geografia		

Declaro que atendo todas as exigências contidas no Edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com a regulamentação nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

Otacilio Costa/SC, ____ de fevereiro de 2024.

Assinatura do candidato _____

ANEXO III
PSS 008/2024
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
(duas vias – uma para o candidato e outra para a Secretaria)

Protocolo Nº:

Nome do candidato:

Função Pretendida:

Otacílio Costa/SC, _____ fevereiro de 2024.

Assinatura e carimbo do funcionário da
Secretaria de Educação de Otacílio Costa.

**ANEXO IV
IDENTIFICAÇÃO DE TÍTULOS
PSS 008/2024**

NOME: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CARGO: _____

Descrição do Título	Pontos Atribuídos (uso da Comissão)
TOTAL DE PONTOS	